



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I N° 493/09, de 30 de julho de 2009.

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir
Créditos Especiais no valor de R\$
5.500,00 e, dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) sob códigos e especificações a seguir:

| | |
|---|---------------------|
| 08 – SECRETARIA SAUDE ASS. SOCIAL E MEIO AMB. | |
| 02 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – FMS | |
| 10.301.0016.2031 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE – Recurso União | |
| 31.90.13.01.0100000 – FGTS – Servidores (Rec. 4530) | R\$ 1.500,00 |
| 31.90.13.02.0100000 – INSS – Servidores (Rec. 4530) | <u>R\$ 4.000,00</u> |
| TOTAL | R\$ 5.500,00 |

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, parte do Superávit Financeiro do recurso 4530 – PACS, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2008, no mesmo valor.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 30 de julho de 2009.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN

Coordenador Geral da Administração